

# **Nota Técnica nº 85-2021 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água instituída pelo Comitê Interfederativo – Termo de Transação e Ajustamento de Conduta**

Belo Horizonte, 18 de maio de 2021.

Assunto: **Análise de revisão de pleito do município de Bugre**

## **I. INTRODUÇÃO**

A presente nota técnica visa apresentar o resultado da análise realizada pelos membros da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água (CT-SHQA), instituída pelo Comitê Interfederativo (CIF), no atendimento às Deliberações nº 43/2017 e nº 268/2019 do CIF, que definiram um conjunto de critérios para aplicação dos recursos financeiros previstos no âmbito do **“Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos” (PG-31)**, em conformidade com o Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC). Será analisada a seguinte questão:

- Revisão do pleito de esgotamento sanitário apresentado pelo município de Bugre, conforme Ofício nº 084/2020 de 07/12/2020, Ofício nº 086/2020 de 30/12/2020 e Ofício nº 020/2021 de 09/02/2021, recebidos pela CT-SHQA via correio eletrônico em 10/02/2021, conjuntamente à pré-avaliação técnica da Fundação Renova (Ofício FR.2021.0197).

A análise da solicitação obedece ao fluxograma e às orientações abordadas na Nota Técnica CT-SHQA nº 23, aprovada pela Deliberação CIF nº 193, Nota Técnica CT-SHQA nº 33, aprovada pela Deliberação CIF nº 268 e Nota Técnica CT-SHQA nº 49, aprovada pela Deliberação CIF nº 316.

## II – ANÁLISE DE REVISÃO DE PLEITO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE BUGRE/MG

MUNICÍPIO AA2	VALOR TOTAL 169	Teto SES	Teto RSU
Bugre	R\$ 4.726.993,07	R\$ 4.254.293,76	R\$ 472.699,31

### CONTEXTUALIZAÇÃO

Em 2017, por meio da Nota Técnica CT-SHQA nº 11 e Deliberação CIF nº 75, foram aprovados os seguintes pleitos para ações de esgotamento sanitário do município de Bugre. Do valor total de R\$ 4.726.993,07 (quatro milhões, setecentos e vinte e seis mil e novecentos e noventa e três reais e sete centavos) previstos na Deliberação CIF nº 43, estão destinados R\$ 4.254.293,76 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) para ações em sistema de esgotamento sanitário (SES), correspondendo a 90% do valor total, e R\$ 472.699,31 (quatrocentos e setenta e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos), que representam os 10% definidos para resíduos sólidos. Os pleitos aprovados são detalhados a seguir:

- R\$ 127.628,81 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos) - Elaboração de projetos dos sistemas de esgotamento sanitário das localidades de Bugre (sede), Boachá, São Lourenço, Livramento e São José do Bugre;
- R\$ 4.126.664,95 (quatro milhões, cento e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) - Implantação dos sistemas de esgotamento sanitário das localidades de Bugre (sede), Boachá, São Lourenço, Livramento e São José do Bugre.

Em 2019, o município solicitou complementação de recursos financeiros para o pleito de projetos, informando que, no âmbito do processo licitatório, a melhor proposta apresentada foi no valor de R\$ 154.986,12. Desse modo, por meio do OFI.NII.112019.8391 de 21/11/2019, a Fundação Renova aprovou remanejamento financeiro entre os pleitos aprovados, que passaram a vigorar da seguinte forma:

- R\$ 154.986,12 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e doze centavos) - Elaboração de projetos dos sistemas de esgotamento sanitário das localidades de Bugre (sede), Boachá, São Lourenço, Livramento e São José do Bugre;
- R\$ 4.099.307,64 (quatro milhões, noventa e nove mil, trezentos e sete reais e sessenta e quatro centavos) - Implantação dos sistemas de esgotamento sanitário das localidades de Bugre (sede), Boachá, São Lourenço, Livramento e São José do Bugre.

Em 10/02/2021, a Fundação Renova encaminhou à CT-SHQA a pré-avaliação técnica da revisão de pleito solicitada pelo município de Bugre para a exclusão do distrito de Boachá do pleito inicialmente aprovado para elaboração de projetos dos sistemas de esgotamento sanitário.

### **ANÁLISE DO PLEITO**

Os seguintes documentos foram apresentados para subsidiar a análise da revisão de pleito:

- Ofício nº 084/2020, de 07/12/2020, da Prefeitura Municipal de Bugre;
- Formulário preenchido, considerando o enquadramento do pleito na ação “*Elaboração e/ou adequação de projetos de engenharia*” (Anexo 3 da Nota Técnica CT-SHQA nº 33);
- Declaração de sustentabilidade dos sistemas de esgotamento sanitário, de 07/12/2020 (Anexo 5 da Nota Técnica CT-SHQA nº 33);
- Declaração de compromisso de não sobreposição de ações, de 07/12/2020 (Anexo 6 da Nota Técnica CT-SHQA nº 33);
- Ordem de Serviço – Tomada de Preço N° 004/2020, referente ao Contrato N° 014/2020, assinado no dia 27/04/2020, no valor de R\$ 128.000,69;
- Ata, foto e lista de presença de reunião realizada em 07/11/2019 entre representantes dos municípios de Bugre e Ipaba, Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais (BDMG) e Fundação Renova;
- Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Bugre;
- Ofício nº 086/2020, de 30/12/2020, da Prefeitura Municipal de Bugre;

- Formulário preenchido retificado, considerando o enquadramento do pleito na ação “*Elaboração e/ou adequação de projetos de engenharia*” (Anexo 3 da Nota Técnica CT-SHQA nº 33);
- Ofício nº 020/2021, de 09/02/2021, da Prefeitura Municipal de Bugre, no qual o atual prefeito do município manifesta seu consenso sobre o ajuste de pleito apresentado pela gestão municipal anterior;
- Ofício nº 069/2019 de 13/09/2019 e Ofício nº 077/2019 de 01/10/2019, da Prefeitura Municipal de Bugre, referentes ao primeiro pedido de ajuste de pleito.

O pleito está previsto no PMSB de Bugre, aprovado por meio da Lei Municipal nº 271, de 29 de dezembro de 2016 – “*Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), conforme específica e dá outras providências*”.

Uma vez que o município informou que não possui instrumento de cobrança de esgotamento sanitário instituído, a CT-SHQA recomenda que seja observado o disposto na Nota Técnica CT-SHQA nº 33 quanto à garantia pelo município da adequada operação e manutenção das estruturas a serem implantadas e sua sustentabilidade técnica e econômica.

O município apresentou as justificativas para revisão do pleito, esclarecendo que “*o território do distrito de Boachá está inserido nos municípios de Bugre e Ipaba e a elaboração de projetos e execução de obras de esgotamento sanitário para esta localidade foi aprovada pela Deliberação CIF nº 75 nos pleitos de ambos os municípios*”, conforme narrado pelo município de Bugre no Ofício nº 084/2020.

Após reunião realizada em 07/11/2019 entre os municípios de Bugre e Ipaba, BDMG e Fundação Renova, foi definido pelos municípios que o projeto seria elaborado com recursos financeiros de Ipaba e posteriormente seria definido quanto à execução de obras.

Como encaminhamento desta reunião, o município de Bugre verificaria com a empresa vencedora do processo licitatório os recursos disponíveis e definição do objeto, uma vez que o escopo licitado incluía a elaboração de projetos para o distrito de Boachá. Ocorre que, segundo informado pela Fundação Renova, tal processo licitatório foi considerado não evidenciado pelo BDMG e, assim, o município realizou novo processo licitatório, não incluindo o distrito de Boachá. O contrato para a elaboração dos projetos foi firmado

no valor de R\$ 128.000,69 (cento e vinte e oito mil reais e sessenta e nove centavos), segundo informado pelo município e Fundação Renova.

A Fundação Renova esclareceu que a revisão do pleito solicitada pelo município não contempla alteração do valor atualmente aprovado. Por meio do Ofício nº 086/2020, de 30/12/2020, o município informou que o saldo de R\$ 26.985,43 resultante da diferença entre o pleito aprovado (R\$ 154.986,12) e o valor contratado para a elaboração dos projetos (R\$ 128.000,69) ficará como reserva em caso de necessidade de algum aditivo ao contrato.

Segundo informado pela Fundação Renova, os projetos dos sistemas de esgotamento sanitário da sede de Bugre e povoados de Livramento, São Lourenço e São José do Bugre encontram-se em fase de estudo de concepção. O projeto do sistema de esgotamento sanitário do distrito de Boachá, contratado pelo município de Ipaba, encontra-se em fase de projeto básico. Foi informado pelo município de Bugre, por meio do Ofício nº 084/2020, que os produtos elaborados para o distrito de Boachá estão sendo analisados por ambos os municípios.

Cabe esclarecer que a avaliação realizada pela CT-SHQA se restringe à análise da adequação do pleito ao escopo do PG-31 e Cláusula 169 do TTAC, bem como da adequação dos recursos financeiros solicitados ao valor limite disponibilizado para o município.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES**

Considerando que são passíveis de serem pleiteados recursos financeiros para “*Elaboração e/ou adequação de projetos de engenharia*”, conforme item 7.3 do Anexo 1 da Nota Técnica CT-SHQA nº 33;

Considerando que o município de Bugre apresentou as informações necessárias para análise da revisão de pleito;

Esta Câmara Técnica recomenda ao CIF o seguinte encaminhamento:

- Considerar apta a revisão de pleito do município de Bugre, aprovado inicialmente por meio da Nota Técnica nº 11, Deliberação CIF nº 75 e OFI.NII.112019.8391, excluindo a localidade de Boachá do pleito de projetos, que passa a contemplar

a elaboração de projetos dos sistemas de esgotamento sanitário das localidades de Bugre (sede), São Lourenço, Livramento e São José do Bugre, mantido o valor de R\$ 154.986,12 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e doze centavos).

O Quadro a seguir apresenta a compilação dos dados do município de Bugre quanto à revisão de pleito avaliada nesta Nota Técnica no que diz respeito às ações de esgotamento sanitário:

<b>Valor teto estimado para esgotamento sanitário</b>	<b>R\$ 4.254.293,76</b>
<b>Pleitos vigentes para esgotamento sanitário</b>	
Elaboração de projetos dos sistemas de esgotamento sanitário das localidades de Bugre (sede), Boachá, São Lourenço, Livramento e São José do Bugre.	R\$ 154.986,12
Implantação dos sistemas de esgotamento sanitário das localidades de Bugre (sede), Boachá, São Lourenço, Livramento e São José do Bugre.	R\$ 4.099.307,64
<b>Alteração considerando aprovação da revisão de pleito solicitada</b>	
Elaboração de projetos dos sistemas de esgotamento sanitário das localidades de Bugre (sede), São Lourenço, Livramento e São José do Bugre.	R\$ 154.986,12 <sup>1</sup>
Implantação dos sistemas de esgotamento sanitário das localidades de Bugre (sede), Boachá, São Lourenço, Livramento e São José do Bugre.	R\$ 4.099.307,64
<b>Valor remanescente</b>	<b>R\$ 0,00</b>

<sup>1</sup> Restam R\$ 26.985,43 resultantes da diferença entre o valor do pleito de projetos aprovado e o valor contratado ainda não remanejados.

Ressalta-se que a CT-SHQA não realiza avaliação de projetos de engenharia sob a ótica de aferição dos dimensionamentos, aderência às normas técnicas, custos unitários, bem como viabilidade técnica, econômica, financeira, social e ambiental das soluções propostas, entre outros aspectos, os quais deverão ser objeto de análise posterior, pela instituição financeira contratada. Inclui-se nessa ressalva os pleitos realizados para aquisição de imóvel para construção de estação de tratamento de esgotos e indenização de faixa de servidão. Nestes casos, é necessário que a Fundação Renova, juntamente à instituição financeira e contando com as informações do apoio

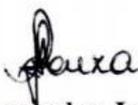
técnico, certifiquem que as áreas alvo desta ação são aquelas especificadas no respectivo projeto de engenharia e que o valor está compatível com o de mercado.

Os documentos apresentados pelo município para análise deste pleito não excluem eventuais obrigações que os signatários possuam em razão de demais normas jurídicas, conforme expresso na Deliberação CIF 268/2019.

**Equipe Técnica responsável pela elaboração da Nota Técnica**

Adelino Martins Junior	Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA/MG
Alessandra Jardim de Souza	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD/MG
Fernando Silva de Paula	Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - ARSAE/MG
Juliana O. de Miranda Pacheco	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD/MG
Ligia Damasceno de Lima	Secretaria de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEDURB/ES
Vivian Vervloet	Secretaria de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEDURB/ES

Nota Técnica aprovada em 18/05/2021.



**Alessandra Jardim de Souza**  
Coordenadora – CT-SHQA